



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 16 de julho de 2021  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0205(COD)**

---

---

**10884/21  
ADD 1**

**TRANS 479  
AVIATION 207  
ENV 530  
ENER 331  
IND 201  
COMPET 558  
ECO 80  
RECH 355  
CODEC 1101  
CLIMA 197  
RELEX 674**

## **PROPOSTA**

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2021) 561 final – Anexos
Assunto:	ANEXOS da Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 561 final – Anexos 1 e 2.

---

Anexo: COM(2021) 561 final – Anexos 1 e 2



Bruxelas, 14.7.2021  
COM(2021) 561 final

ANNEXES 1 to 2

## ANEXOS

da

**Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**  
**relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo**  
**sustentável**

{SEC(2021) 561 final} - {SWD(2021) 633 final} - {SWD(2021) 634 final}

### **Anexo I (percentagens)**

- (a) A partir de 1 de janeiro de 2025, uma percentagem mínima de 2 % de combustíveis de aviação sustentáveis;
- (b) A partir de 1 de janeiro de 2030, uma percentagem mínima de 5 % de combustíveis de aviação sustentáveis, dos quais uma percentagem mínima de 0,7 % de combustíveis sintéticos para aviação;
- (c) A partir de 1 de janeiro de 2035, uma percentagem mínima de 20 % de combustíveis de aviação sustentáveis, dos quais uma percentagem mínima de 5 % de combustíveis sintéticos para aviação;
- (d) A partir de 1 de janeiro de 2040, uma percentagem mínima de 32 % de combustíveis de aviação sustentáveis, dos quais uma percentagem mínima de 8 % de combustíveis sintéticos para aviação;
- (e) A partir de 1 de janeiro de 2045, uma percentagem mínima de 38 % de combustíveis de aviação sustentáveis, dos quais uma percentagem mínima de 11 % de combustíveis sintéticos para aviação;
- (f) A volume partir de 1 de janeiro de 2050, uma percentagem mínima de 63 % de combustíveis de aviação sustentáveis, dos quais uma percentagem mínima de 28 % de combustíveis sintéticos para aviação.

### **Anexo II – Modelo para a comunicação dos operadores de aeronaves**

Aeroporto da União	Designador OACI do aeroporto da União	combustível de aviação necessário anualmente (toneladas)	combustível de aviação efetivamente abastecido (toneladas)	Quantidade não abastecida anualmente (toneladas)	Quantidade <b>total</b> não abastecida anualmente (toneladas)